



RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

- 74748260 - JOAO FRANCISCO SANTOS
- 74786781 - ALEXANDRO SANTOS SILVA
- 74908310 - LÍCIA APARECIDA ANDRADE OLIVEIRA SANTOS

OBJETO:

Gabarito Preliminar / FISCAL DE TRIBUTOS(304021) / Questão 026

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Solicito ALTERAÇÃO do gabarito da questão de nº 26 visto que Alto da Glória e Bela Vista não são Bairros de nossa senhora da Glória segundo Lei Municipal nº 828 de 15 de Setembro de 2011 Que redefine o perímetro urbano do município. Conforme o Anexo II da Lei nº 828 de 15 de Setembro de 2011. Informe que Alto da Glória é o nome de uma Rua deste município e Bela Vista é o nome de um Condomínio Residencial neste município." [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Assiste razão o(a) recorrente, dado que Alto da Glória e Bela Vista não são localidades legalmente reconhecidas como bairros de Nossa Senhora da Glória/SE. Mais informações em: .

DECISÃO:

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado de C para E. OBS.: se a mesma questão foi aplicada em outros cargos, também deverá ter seu gabarito alterado, atendendo a esse comando.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO
Presidente